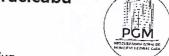


### Prefeitura do Município de Piracicaba ESTADO DE SÃO PAULO PROCURADORIA GERAL



Procuradoria Jurídico-Administrativa

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE PIRACICABA E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO (SR/PF/SP)

#### DO CONVÊNIO ORIGINAL

Data: 16/outubro/2007. Prazo: 03 (três) anos.

Processo Administrativo nº 30.703/2002

Fundamento Legal: Lei Municipal n°5.227, de 19 de dezembro de 2.002.

#### DO 5º ADITIVO - PRAZO

Data:

Prazo: 03 (três) anos.

Efeitos: de 17/outubro/2022 a 16/outubro/2025 OU até o término de novo procedimento licitatório a ser realizado pela Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de São Paulo – SR/PF/SP.

Pelo presente instrumento em que são partes, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade e Estado, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 102.930.088-76, doravante, denominado, simplesmente, PREFEITURA e de outro lado, a UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - SR/PF/SP, sediada na Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo, no Município de São Paulo/SP, CEP 05038-090, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.394.494/0040-42, Orgão específico do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Delegado de Policia Federal, Dr. ROGERIO GIAMPAOLI, nomeado pela Portaria DG/PF nº 17.525, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. edição 13-A, seção 2, de 18 de janeiro de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/PF nº 17.525, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 032, com fundamento na Lei Municipal nº 5.227, de 19 de dezembro de 2002, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, mediante as seguintes condições.

PMP (SEMGOV) X SR/PF/SP - 5° Termo de Aditamento ao Convênio -- Processo nº 30.703/2002. Página 1 de 2



## Prefeitura do Município de Piracicaba ESTADO DE SÃO PAULO

#### PROCURADORIA GERAL





QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE PIRACICABA E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO (SR/PF/SP)

#### DO CONVÊNIO ORIGINAL

Data: 16/outubro/2007. Prazo: 03 (três) anos.

Processo Administrativo nº 30.703/2002

Fundamento Legal: Lei Municipal n°5.227, de 19 de dezembro de 2.002.

#### DO 5° ADITIVO - PRAZO

Data:

Prazo: 03 (três) anos.

Efeitos: de 17/outubro/2022 a 16/outubro/2025 OU até o término de novo procedimento licitatório a ser realizado pela Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de São Paulo – SR/PF/SP.

Pelo presente instrumento em que são partes, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade e Estado, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 102.930.088-76, doravante, denominado, simplesmente, PREFEITURA e de outro lado, a UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - SR/PF/SP, sediada na Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo, no Município de São Paulo/SP, CEP 05038-090, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.394.494/0040-42, Órgão específico do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Delegado de Policia Federal, Dr. ROGERIO GIAMPAOLI, nomeado pela Portaria DG/PF nº 17.525, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. edição 13-A, seção 2, de 18 de janeiro de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/PF nº 17.525, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 032, com fundamento na Lei Municipal nº 5.227, de 19 de dezembro de 2002, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, mediante as seguintes condições.

PMP (SEMGOV) X SR/PF/SP - 5° Termo de Aditamento ao Convênio - Processo n° 30.703/2002. Página 1 de 2



# Prefeitura do Município de Piracicaba ESTADO DE SÃO PAULO

#### PROCURADORIA GERAL





### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

- 1.1. Nos termos da Cláusula IV do convênio original, as convenentes, de comum acordo, celebram o presente Termo de Aditamento ao convênio firmado em 16 de outubro de 2007, constante do processo administrativo nº 30.703/2002, face à justificativa e autorização constante dos autos para:
- 1.1.1. Prorrogar a vigência do convênio original por mais um periodo de 03 (três) anos, retroagindo sua vigência para 17 de outubro de 2022 OU até o fim do novo procedimento licitatório de locação de um imóvel, a ser realizado pela Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de São Paulo SR/PF/SP, que atenda às necessidades da Delegacia Descentralizada de Polícia Federal na cidade de Piracicaba/SP.

## CLÁUSULA 2ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas conveniadas não alteradas pelo presente instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

ROGERIO GIAMPAOLI
Superintendente Regional – SR/PF/SP

TESTEMUNHAS:

Nome: NARR ELISA HARTUNG CAMPOS Nome:
CPF: MO. 0 27:108-07

PMP (SEMGOV) X SR/PF/SP - 5° Termo de Aditamento ao Convênio - Processo nº 30.703/2002. Página 2 de 2



# Prefeitura do Município de Piracicaba ESTADO DE SÃO PAULO

#### PROCURADORIA GERAL





#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

- 1.1. Nos termos da Cláusula IV do convênio original, as convenentes, de comum acordo, celebram o presente Termo de Aditamento ao convênio firmado em 16 de outubro de 2007, constante do processo administrativo nº 30.703/2002, face à justificativa e autorização constante dos autos para:
- 1.1.1. Prorrogar a vigência do convênio original por mais um período de 03 (três) anos, retroagindo sua vigência para 17 de outubro de 2022 OU até o fim do novo procedimento licitatório de locação de um imóvel, a ser realizado pela Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de São Paulo SR/PF/SP, que atenda às necessidades da Delegacia Descentralizada de Polícia Federal na cidade de Piracicaba/SP.

### CLÁUSULA 2ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**2.1.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas conveniadas não alteradas pelo presente instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Piracicaba,

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA Prefeito Municipal

> ROGERIO GIAMPAOLI Superintendents Regional – SR/PF/SP

**TESTEMUNHAS:** 

Nome: NARA ELISA HARTUNG CAMPOS

CPF: MO. 027.708-07

Nome:

CPF:

13. 279 058-77

PMP (SEMGOV) X SR/PF/SP - 5° Termo de Aditamento ao Convênio - Processo nº 30.703/2002. Página 2 de 2